

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

## **ATA Nº 49/2022 - SGG/COCP - CEE-18461**

### **ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 50/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 49/2022 e reunião Extraordinária de nº 50/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 02 dias do mês de setembro de 2022, às 10 horas e 40 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Alan Francisco de Carvalho, Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Moraes, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação das atas 47 e 48 do dia 26 de agosto de 2022; 2. Indicação de membros do Conselho Estadual de Educação de Goiás para participar da IV Conferência Nacional de Educação - Conae 2022, entre os dias 29 de novembro a 1.º de dezembro de 2022, em Brasília; 3. Constituição de Comissão para estudo de normativa, conforme solicitado no Parecer SGG/COCLN - CEE-18458 Nº 336/2022, do processo nº 202200006007372, de interesse da Secretaria de Estado da Educação solicitando esclarecimentos, das inúmeras demandas recebidas das instituições de ensino de educação básica da Rede Estadual de Educação, quanto ao atendimento escolar de pessoas transgêneras (travestis e transexuais), a respeito do uso de nome social e utilização dos banheiros públicos e, tendo em vista que, essas demandas ora se referem tanto aos estudantes menores, como maiores de 18 anos, pertencentes ou que desejam/precisam ingressar na rede pública estadual; 4. Distribuição do processo nº 202200063001044 de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Chico KGL que altera o inciso I do art. 16, que trata sobre a composição do Conselho Estadual de Educação, para prever que, na indicação dos 7 (sete) membros pela Secretaria da Educação dentre educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, será observado o critério da representatividade dos municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados; 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma ser iniciada a sessão e, ao agradecer a presença de todos conselheiros e assessores técnicos, desejou uma boa reunião a todos. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso às Atas de número 47 e 48/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, as Atas 47 e 48/2022 da reunião do dia 26 de agosto de 2022 foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre o ofício da Seduc que trata da indicação de dois membros do Conselho Estadual de Educação de Goiás para participar da IV Conferência Nacional de Educação - Conae 2022, entre os dias 29 de novembro a 1.º de dezembro de 2022, em Brasília. Houve intervenção do conselheiro Marcos Elias Moreira que explicou como se dará o evento e as indicações. Em seguida a palavra foi

passada ao Conselheiro José Teodoro que perguntou acerca dos Delegados e o Conselheiro Marcos Elias respondeu explicando que este ano serão apenas dois membros do Conselho. O Conselheiro Eduardo Vieira pediu a palavra para manifestar seu interesse em participar do evento. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que completou as informações falando da participação dos Fóruns de Educação e sobre o número reduzido de participantes. O Conselheiro falou ainda que sua participação será pela União Nacional dos Conselhos Municipais - Uncme. Após esclarecimentos o Presidente Flávio Roberto falou que quatro conselheiros manifestaram o interesse em participar do evento, sendo eles José Teodoro, Edson Arantes, Eduardo Vieira e Izekson José e para não haver injustiça, será feito um sorteio virtual proposto pela Conselheira Luciana Carniello, que realizará até o fim desta sessão. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre a solicitação da Secretaria de Estado da Educação através do processo nº 202200006007372 acerca de esclarecimentos, das inúmeras demandas recebidas das instituições de ensino de educação básica da Rede Estadual de Educação, quanto ao atendimento escolar de pessoas transgêneras (travestis e transexuais), a respeito do uso de nome social e utilização dos banheiros públicos e, tendo em vista que, essas demandas ora se referem tanto aos estudantes menores, como maiores de 18 anos, pertencentes ou que desejam/precisam ingressar na rede pública estadual. O Presidente falou ainda que participou de reuniões para tratar o assunto e propõe a criação de uma comissão para deliberar sobre a resolução já existente e, se preciso for, alterar a mesma para atender a demanda. O Conselheiro Eduardo Vieira pediu a palavra para falar sobre dois pareceres já relatados sobre o mesmo assunto e o Conselheiro Marcos Elias explicou sobre esses pareceres serem de demandas individuais e falou especificamente sobre essa demanda da Seduc, citando o parecer SGG/COCLN - CEE-18458 Nº 336/2022, da relatoria do Conselheiro Elcival Machado, que encaminha o processo ao Conselho Pleno para debater a possível normatização da matéria. O Conselheiro Marcos Elias falou ainda da importância de se normatizar o assunto e que o caminho certo para tal, é a criação da comissão. Em seguida a palavra foi passada ao Conselheiro Willian Xavier que falou sobre o que diz a Lei e que é preciso atualizar as normas para os dias de hoje. Houve ainda intervenção do Conselheiro Elcival Machado que falou sobre o relato do processo em questão e se coloca a disposição para compor a comissão. Após rico debate o Presidente Flávio Roberto perguntou aos conselheiros quem teria interesse em participar da comissão. Os Conselheiros Elcival Machado, Izekson José, Edson Arantes, Marcos Elias, Brandina Fátima, Maria do Rosário Cassimiro, Luciana Carniello, Lêda Leal, Willian Xavier e Eduardo Vieira se manifestaram para a participação na referida comissão. Não havendo óbices o Presidente Flávio Roberto declarou a Comissão designada para apresentar proposta de regulamentação do nome social de travestis e transexuais no espaço escolar e nos registros acadêmicos do Sistema Educativo do Estado de Goiás, com os seguintes membros: Elcival Machado, Izekson José, Edson Arantes, Marcos Elias, Brandina Fátima, Maria do Rosário Cassimiro, Luciana Carniello, Lêda Leal, Willian Xavier e Eduardo Vieira. Após a definição o Conselheiro Alan Francisco questionou sobre a Resolução que teve como relator o então Conselheiro Marcos Torres e o Conselheiro Marcos Elias Moreira esclareceu as dúvidas. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto passou a palavra à Conselheira Luciana Carniello que realizou o sorteio virtual para definir os dois membros que serão indicados para participar da IV Conferência Nacional de Educação - Conae 2022, entre os dias 29 de novembro a 1.º de dezembro de 2022, em Brasília, sendo os Conselheiros Eduardo Vieira e Izekson José os sorteados. A Conselheira Sofia Bezerra pediu a palavra para falar da possibilidade de conseguir junto ao Sebrae-GO, uma ajuda de custo para os outros dois conselheiros também participarem do evento. O Presidente explicou que irá se informar dessa possibilidade, mas acredita que poderão participar como observadores / ouvintes e que não poderão ter voz ativa. Ato contínuo o Presidente falou sobre o processo nº 202200063001044 de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Chico KGL que altera o inciso I do art. 16, que trata sobre a composição do Conselho Estadual de Educação, para prever que, na indicação dos 7 (sete) membros pela Secretaria da Educação dentre educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, será observado o critério da representatividade dos municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados e informou que o Conselheiro Elcival Machado já havia manifestado seu interesse em relatar. Houve intervenção do Conselheiro José Teodoro que comentou sobre a representatividade dos maiores municípios. O Conselheiro Elcivan Gonçalves pediu a palavra para também se colocar a disposição para ajudar no relato. O Presidente falou que já houveram dois relatores em um mesmo processo sim e, que existe essa possibilidade. A Conselheira Brandina Fátima falou sobre o assunto e se disponibilizou para colaborar com os relatores. A palavra foi passada ao Conselheiro Edson Arantes que comentou sobre os menores municípios e que o

projeto de lei não os favorece. Houve intervenção do Conselheiro Sebastião Lázaro que comentou sobre ter conhecido o Deputado Chico pessoalmente e, que em uma conversa o mesmo falou do referido projeto e por isso, acha que ao repassar a ideia para o papel, não soube explicar exatamente sua intenção. O Conselheiro Eduardo Vieira pediu a palavra para sugerir uma conversa com o Deputado Chico KGL para esclarecer exatamente sua intenção proposta no Projeto de Lei em questão. Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que manifestou sua preocupação com o fato dos municípios menores não serem ouvidos ou não terem a devida representação no Conselho Estadual de Educação. Em seguida o Conselheiro Alan Francisco pontuou sobre as intenções dos deputados em cuidar da educação e que é preciso elogiar a iniciativa do deputado em preocupar com a representatividade dos municípios e respondê-lo de acordo com a proposta apresentada a este Conselho Estadual de Educação. A palavra foi passada ao Conselheiro Edson Arantes que questionou sobre um Projeto de Lei que trata das representações no Conselho. O Presidente Flávio Roberto explicou sobre o trâmite dos autógrafos de lei que tratam da Educação e que não tem conhecimento do projeto citado pelo Conselheiro Edson ter sido assinado. O Conselheiro Elcivan Gonçalves pontuou sobre as representações no Conselho Estadual de Educação e o Conselheiro Sebastião Lázaro pediu a palavra para falar do cuidado que os relatores terão que ter ao responder o Deputado. O Conselheiro Willian Xavier interviu para falar sobre as competências de quem altera uma lei. Após debate o processo nº 202200063001044 de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Chico KGL que altera o inciso I do art. 16, que trata sobre a composição do Conselho Estadual de Educação, para prever que, na indicação dos 7 (sete) membros pela Secretaria da Educação dentre educadores com experiência na área de educação básica do magistério público estadual, será observado o critério da representatividade dos municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados foi distribuído para a relatoria dos Conselheiros Elcival Machado e Elcivan Gonçalves. Não havendo mais pontos de pauta o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião agradecendo a Deus e desejando um bom final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

**Flávio Roberto de Castro – Presidente**

**Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente**

Alan Francisco de Carvalho

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Osvany da Costa Gundim Cardoso

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 08:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 09:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IZEKSON JOSE DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 10/10/2022, às 12:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 10/10/2022, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 10/10/2022, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 11/10/2022, às 07:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/10/2022, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 12/10/2022, às 13:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 13/10/2022, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO, Conselheiro (a)**, em 14/10/2022, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 20/10/2022, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 26/10/2022, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000033386786 e o código CRC 7E29F8F9.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000033386786